



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

PREFEITURA

## EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO - SEME Nº 001/2016

Publicado em 30/11/2016 às 19:22 (Atualizado em 25/12/2025 às 21:49), postado por , Fonte:

? [ARQUIVO EM PDF](#)

A Secretaria Municipal de Educação, Maria Mrcia Rocha Couzi Teixeira Pinto e a Comissão do Concurso de Remoção, nomeada através da Portaria nº 5.452/2016, tendo em vista a Lei Municipal nº 2504/98 e os Convênios de Municipalização nº 038/98, 170/2005 e 108/2006, divulgam e estabelecem normas para a abertura das inscrições e realização do concurso de remoção, destinado a remover, Professores e Técnicos Pedagógicos e educadores em creche da rede municipal e absorvidos pelo processo de municipalização que se encontram em função de docência.

**Art. 1º.**O Concurso de Remoção de professores efetivos, Técnicos Pedagógicos e Educadores em Creche da Rede Municipal e professores absorvidos pelo processo de municipalização reger-se-á pelas disposições do presente Edital que constituirá seu regulamento de acordo com os artigos 38 a 40 da Lei nº 2504/98 ? Estatuto do Magistério P?blico Municipal. DA INSCRIÇÃO

**Art. 2º.**A inscrição será realizada nas Escolas e CEMEI's nos dias 01 a 02 de dezembro de 2016, no horário de funcionamento das escolas e CEMEI's.

**Parágrafo ?nico** - No dia 05 de dezembro os diretores escolares e de CEMEI's terão a responsabilidade de enviar os formulários devidamente preenchidos e os documentos anexados em envelope lacrado para a secretaria via ofício.

**Art. 3º.**Os candidatos efetivos da Rede Municipal ou aqueles absorvidos pelo processo de Municipalização, ocupantes de um cargo, só poderão fazer uma inscrição, ? exceção do profissional que optar pela sala de recurso (AEE), que poderá também se inscrever para o ensino regular.

**Art. 4º.**Poderão se inscrever, respeitando o disposto neste Edital e na classe correspondente ao cargo para o qual prestou concurso:

I - Professor MAMPA para vagas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e para vagas de Educação Infantil de 04 e 05 anos;

II - Professores MAMPB portadores de licenciatura plena para as vagas de 5º a 8º anos e 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas diversas áreas de conhecimento, constantes das organizações das unidades escolares;



## MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---

III - Técnicos - Pedagógicos MaMPP para cargo natureza pedagógica ;

IV - Educadores em Creche;

V - Professores que estão em situação de excedência.

**? 1?** Os professores que foram admitidos através de concurso público para o cargo de Professor MaMPP, a partir do ano de 2007, terão assegurados seus direitos de escolha de vagas na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme parecer nº 01/2003 do Conselho Nacional de Educação.

**? 2?** Os professores que foram admitidos através de concurso público para o cargo de Professor MaMPP a partir do ano de 2010, deverão possuir curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, conforme exigido no item 2.1.8 do Edital de Concurso Público nº 001/2009 de 03 de julho de 2009, para proceder escolha de vagas na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental e, também conforme Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação, que Instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

**Art. 5?** Para se remover para vagas que surgirem nas salas de recurso (AEE) os professores efetivos municipais e municipalizados deverão atender aos requisitos abaixo, sendo que no ato da escolha deverão apresentar a comprovação dos requisitos, para a vaga pletoriada.

I - Possuir Curso de Especialização na área pleiteada, com no mínimo de 120 horas;

II - Apresentar declaração que comprove a atuação como professor especializado em Salas de Recursos ou nos Centros de AEE públicos ou em Instituições sem fins lucrativos;

III - Fazer horário colaborativo que deverá ser em contraturno.

**Parágrafo único.** As atribuições do Professor de AEE constam no art. 3º do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Art. 6?** O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I - Requerimento conforme o modelo próprio fornecido no local da inscrição;

II - Cópia do diploma (requisito para inscrição);

III - Cópia do documento comprobatório de idade (RG).

IV - Cópia do documento de maior habilitação adquirida (critério de desempate).

V - Comprovante de tempo de serviço no magistério, a contar da data do exercício.

a) Professores efetivos municipais, técnicos pedagógicos e educadores em creche, conforme



## MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---

certid?o expedida pela superintend?ncia de Recursos Humanos.

b) ?Professores absorvidos atrav?s do processo de municipaliza??o conforme certid?o expedida pelo ?rg?o competente.

VI ? Os dias a partir do 25? dia do m?s ser?o considerados como 01 (um) m?s trabalhado.

**Art. 7?**A inscri??o dos Professores portadores de laudo m?dico definitivo e licenciado nos termos do Art. 106 do Estatuto dos Servidores P?blicos do Munic?pio de Gua?u?, (licen?a sem vencimento) estar? condicionada ? apresenta??o no ato da inscri??o de comprovante de revers?o de tais condi?es.

### **Da classifica??o**

**Art. 8?** Os candidatos ser?o classificados de acordo com sua pontua??o.

**Art. 9?**Para efeitos de contagem de pontos ser?o considerados:

I - 1,0 (um) ponto por m?s de trabalho para professor efetivo, educador em creche e supervisor escolar, todos na fun??o espec?fica do cargo da data de efetiva??o at? 28/11/2016.

II - 1,0 (um) ponto por m?s de trabalho para professor efetivo absorvido atrav?s dos processos de municipaliza??o n? 038/98, 170/2005 e 108/2006, da data em que foi absorvido atrav?s do conv?nio de municipaliza??o at? 28/11/2016.

? 1? de inteira responsabilidade do candidato, a provid?ncia de entrega das comprova??es referidas acima, junto ? dire??o da unidade escolar.

? 2? Para contagem a que se refere este artigo, ser?o descontados os afastamentos, a saber: disponibilidade em outros ?rg?os, mandatos eletivos e licen?a sem vencimento.

**Art. 10.** Para efeito de desempate, prevalecer?:

?I - Data de exerc?cio no magist?rio obedecendo a ordem de classifica??o no?? concurso em que ingressou na rede municipal.

II - Maior habilita??o espec?fica na ?rea da educa??o;

III - Idade, dando-se prefer?ncia ao mais idoso.

**Par?grafo ?nico.** Os diplomas de especializa??o (p?s-gradua??o e mestrado) poder?o ser utilizados apenas em caso de desempate.

**Art. 11.** A rela??o da classifica??o dos candidatos estar? ? disposi??o dos interessados na Secretaria Municipal de Educa??o e no site do munic?pio.



## MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---

**Art. 12.** A partir da divulga??o da classifica??o, o candidato ter? o prazo de 01 dia conforme cronograma em anexo, para apresentar recurso ? Comiss?o do Concurso de Remo??o, na Secretaria Municipal de Educa??o.

**Par?grafo ?nico.** O recurso dever? ser apresentado por escrito e entregue pessoalmente ou por procura??o a Comiss?o do Concurso de Remo??o, na Secretaria Municipal de Educa??o no hor?rio de 8 ?s 12 e das 13 ?s 16 horas .

### **DA ESCOLHA**

**?Art. 13.** A Comiss?o do Concurso far? convoca??o dos candidatos inscritos por meio de Edital no site do munic?pio, especificando local, dia e hora para a escolha das vagas existentes.

**Art. 14.** A chamada para escolha de vagas ser? feita respeitando o disposto no Art. 4? do presente Edital.

**Par?grafo ?nico.** Ser? considerado em desist?ncia provis?ria o candidato que, ao ser chamado n?o se manifestar, devendo o nome do mesmo constar em ?ltimo lugar na lista de classifica??o no local e hora da escolha.

### **DAS VAGAS**

**Art. 15.** As vagas oferecidas no presente concurso s?o aquelas oficialmente informadas pelos Diretores das Unidades Escolares e CEMEI's at? a presente data limite para publica??o no Edital competente.

**Art. 16.** ?As vagas oferecidas no Concurso de Remo??o para professores em fun??o de doc?ncia t?m carga hor?ria semanal correspondente a 20 (vinte) horas aulas e 05 (cinco) horas de planejamento, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**?Art. 17.** As vagas para escolha ser?o:

I ? As relacionadas e divulgadas pela Comiss?o do Concurso de Remo??o, atrav?s do site do munic?pio e SEME;

II ? As que vagarem por for?a de remo??o de candidatos no decorrer do concurso, desde que n?o haja professor excedente na referida escola;

III ? As que surgirem ap?s a divulga??o referida no inciso I deste artigo, desde que levadas a p?blico, pela Comiss?o do Concurso de Remo??o antes da chamada dos candidatos.

**Art. 18** - Se for realizado concurso p?blico antes do concurso de remo??o do ano de 2017, as vagas que surgirem em virtude de aposentadoria, falecimento, exonera??es, demiss?es e retorno de professores municipalizados ao Governo do Estado, os aprovados no concurso p?blico para os cargos de Professor MaMPA, Professor MaMPB, Educador em Creche e T?cnico Pedag?gico/Supervisor Escolar, ser?o localizados na Secretaria Municipal de Educa??o e ap?s



## MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---

localizados provisoriamente nessas vagas, ficando obrigados a participarem do concurso de remo??o para escolha de vagas.

**Par?grafo ?nico** - Em caso de aumento de vagas do cargo de Educador em Creche para suprir as necessidades do CEMEI Creche Maria C?lia de Paula Muruci, localizado no Horto Florestal, ap?s o concurso de remo??o e antes do in?cio do ano letivo de 2017, antes de proceder qualquer contrata??o tempor?ria ser? prioridade dos Educadores em Creche efetivos, requerer a loca??o provis?ria.

**?Art. 19.** Encerrada a escolha de vagas, o concurso ser? homologado pela Secret?ria Municipal de Educa??o, efetivando-se a lavratura de atos de localiza??o e publica??o no ?rg?o oficial do munic?pio.

**?Art. 20.** Constatado qualquer descumprimento ?s normas deste edital em qualquer fase do processo de remo??o, inclusive na formaliza??o do ato de localiza??o, o candidato estar? sujeito a anula??o de todas as etapas j? procedidas, cabendo a Secret?ria Municipal de Educa??o, o direito de remover o candidato de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

**Art. 21.** Os casos omissos ser?o apreciados pela comiss?o do concurso de remo??o, cujas decis?es ser?o submetidas ? Secret?ria Municipal de Educa??o.

### **DAS DISPOSI??ES FINAIS**

**Art. 22.** Professores excedentes com localiza??o em estabelecimentos municipais de ensino dever?o, obrigatoriamente, inscrever-se no concurso de que trata este edital, sob pena de terem sua lota??o determinada pela Secret?ria Municipal de Educa??o, segundo o interesse do ensino.

**Art. 23.** O Professor removido fica sujeito ao calend?rio escolar e ao hor?rio de funcionamento do estabelecimento para o qual se remover ficando estabelecido como prioridade de escolha de hor?rio e s?rie, considerando os crit?rios da portaria de escolha de turma.

**Art. 24.** Fica estabelecido que o professor removido assumir? o exerc?cio na sua nova localiza??o, de acordo com determina??o da SEME, conforme calend?rio escolar no inicio do ano de letivo de 2017.

**Par?grafo ?nico.** O professor removido dever? escolher de acordo com a portaria de Escolha de Turmas que ser? publicada, atendendo os crit?rios determinados pela mesma.

**Art. 25.** Este Edital entrar? em vigor na data de sua publica??o, revogadas as disposi??es em contr?rio.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gua?u? , em 28 de novembro de 2016.

**MARIA DAS DORES GAMA**



MUNICÍPIO DE GUACUÍ-ES

---

**Presidente**

?

**MIGUEL CARLOS MENDES**

**Vice-Presidente**

?

**ARISTHOTELES TADEU TIRADENTES**

**Membro**

?

**MARILZA FERREIRA DA SILVA**

**Membro**

?

?

?

?

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE A??ES**

**A??ES**

**DATA**

**INSCRI??O NA ESCOLA.**

01 e 02 de dezembro de 2016.

**ENTREGA DOS DOCUMENTOS NA SEME PELOS DIRETORES.**



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---

05 de dezembro de 2016.

**CONTAGEM DOS PONTOS.**

06 e 07 de dezembro de 2016.

**DIVULGA??O DO RESULTADO.**

08 de dezembro de 2016.

**RECURSO.**

09 de dezembro de 2016.

**DIVULGA??O DOS RESULTADOS AP?S OS RECURSOS.**

13 de dezembro de 2016.

**ESCOLHA DO REMO??O NA SEME.**

16 de dezembro de 2016.

?

?

?

?

?

?

?

?

?

**ANEXO II**



MUNICÍPIO DE GUACUÍ-ES

---

## CRONOGRAMA DE ESCOLHA DO REMO??O

### MODALIDADE

### HOR?RIO

### DATA

#### T?CNICO PEDAG?GICO.

16 horas.

16/12/2016

#### EDUCADOR EM CRECHE.

16 horas e 20 minutos.

16/12/2016

#### MaMPB.

?16:30 ?horas.

16/12/2016

#### AEE- SALA DE RECURSOS.

17 horas

16/12/2016

#### MaMPA.

17 horas e 20 minutos.

16/12/2016

?



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

?

### **ANEXO III**

#### **QUADRO DE VAGAS**

##### **ESCOLA**

##### **CARGO**

##### **QUANTIDADE**

**Cemei Z?lia Viana de Aguiar**

**MAMPA**

**01**

**EMEF S?o Geraldo**

**MAMPA**



MUNICÍPIO DE GUACUÍ-ES

---

01

**EMEF ANISIO TEIXEIRA**

**MAMPA**

04

**EMEF ANISIO TEIXEIRA**

**MAMPB- EDUCA??O FISICA**

01

**EMEF DEOCLECIANO DE OLIVIERA**

**MAMPB- LINGUA PORTUGUESA**

01

**EMEF JOS? ANTONIO DE CARVALHO**

**MAMPB- CI?NCIAS**

01

**EMEF JOS? ANT?NIO DE CARVALHO**

**MAMPP ? PEDAGOGO**

01

**EMEF JOS? ANT?NIO DE CARVALHO**

**MAMPA**

01

**EMEF ISAURA MARQUES DA SILVA**



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

## **MAMPB ? EDUCA??O FISICA**

**01**

## **CEMEI CRECHE RITA ALVES**

### **EDUCADOR EM CRECHE**

**05**

?

?

?

?

?

## **REQUERIMENTO DO CONCURSO DE REMO??O 2016**

### **EDITAL N? 001/2016**

?

?? Pontua??o \_\_\_\_\_

?

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ? Matr?cula Funcional: \_\_\_\_\_

Data da efetiva??o: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ . Telefone: \_\_\_\_\_

?

(?????) Educador em Creche

(?????) MaMPA

(?????) MaMPA ? (AEE ? DI)



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---

(?????? ) MaMPP

(?????? ) MaMPB ? Disciplina: \_\_\_\_\_

?

Atual localiza??o efetiva: \_\_\_\_\_

Para efeito de desempate, informo a maior gradua??o: \_\_\_\_\_

Declaro que anexei os seguintes documentos:

(?????? ) C?pia da carteira de identidade;

(?????? ) c?pia de diploma (pr?-requisito)

(?????? ) c?pia de documento de maior habilita??o adquirida;

(?????? ) comprovante de tempo de servi?o no magist?rio, conforme descrito no edital n? 001/2016.

Nestes termos pede deferimento.

?

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016. ?? ?????????Gua?u?: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

???????????????????? Assinatura do candidato????????????????????????

?

?

?

?

?





## MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

---

### AUTENTICAÇÃO

45c71d2f1b88e94df314fd2c03445b48

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2016/11/edital-de-concurso-de-remocao-seme-n-001-2016-out.html>